



LEI N.º 8.152, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "Rua Doutor HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA" a Rua 6 do Loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

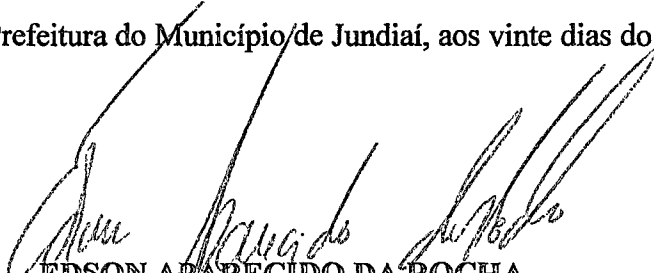
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Rua Doutor HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA*" a Rua 6 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA 07/10

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX, RUA AMORIMAS E RUA RESEDA, CLEA 81A1-A, BAIRRO RIO ABADADO - JUNDIAÍ S/P

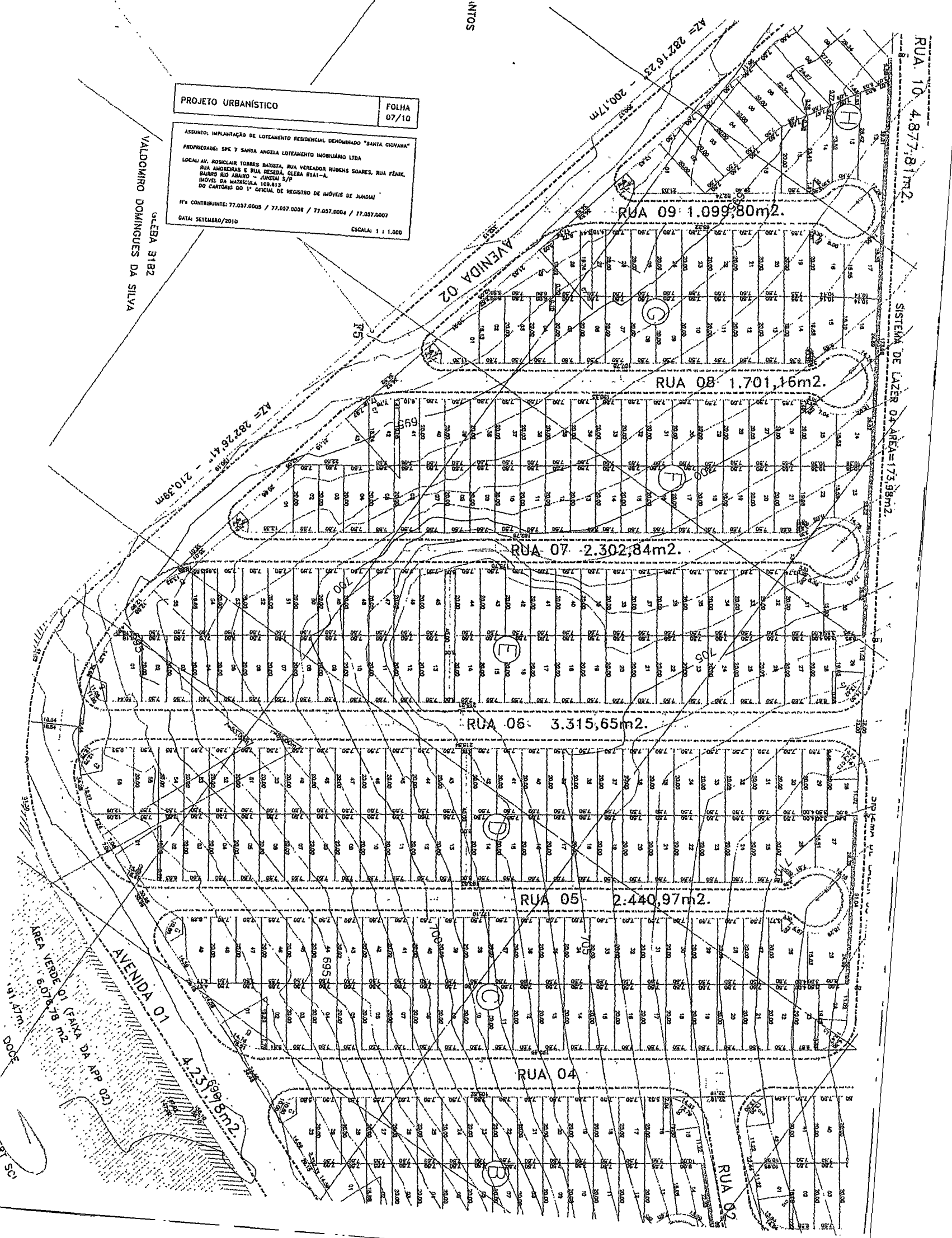
INÓVEL DA MATRÍCULA 108.413 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

11% CONTRIBUINTE: 77.057.0008 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000

VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA



RUA 10 4.877,81m².

SISTEMA DE LAZER 04 ÁREA=173,98m²

RUA 09 1.099,80m².

RUA 08 1.701,16m².

RUA 07 2.302,84m².

RUA 06 3.315,65m².

RUA 05 2.440,97m².

RUA 04

RUA 03

AVENIDA 02

AVENIDA 01

4.233,99m²

ÁREA VERDE 01 (FAIXA DA APP 02)

6.07m

DOCE

ART 30